



## Informações Gerais

### Procedimentos concursais abertos em maio de 2026

#### 1 Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se na sede da ANAC, na Rua B, Edifício 4, 5 e 6 e Edifício Santa Cruz, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa.

#### 2. Candidatura

- 2.1 Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante o preenchimento de formulário eletrónico em [recrutamento.anac.pt](http://recrutamento.anac.pt), devendo anexar para o efeito *curriculum vitae* e cópia do certificado de habilitações (com indicação das disciplinas realizadas). Os candidatos deverão apresentar o registo criminal em sede de lista de classificação e ordenação final aquando da notificação para início de funções.
- 2.2 **Só serão admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos obrigatórios.**
- 2.3 A apresentação de candidatura por outra via que não a indicada, a não identificação correta da referência do concurso a que se candidata, o não cumprimento do prazo, a desconformidade entre os elementos fornecidos e declarados e os verificados, podem determinar a exclusão da admissão do candidato ao concurso.
- 2.4 O júri pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos a exibição dos originais dos documentos que suportam a candidatura, bem como de outros documentos que se revelem necessários à apreciação da mesma.
- 2.5 A não exibição pelo candidato dos originais dos documentos solicitados no prazo que lhe vier a ser fixado determina a exclusão da candidatura.

#### 3 Métodos de seleção

- 3.1 Considerando o conteúdo funcional do lugar posto a concurso serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a avaliação curricular (AC) e, subsequentemente, a entrevista profissional (EP).

- 3.2** A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 3.3** É exigida em cada um dos métodos de seleção a nota mínima de 10 (dez) valores. Os candidatos que tenham obtido valoração inferior serão objeto de exclusão.
- 3.4** A avaliação curricular (AC), com ponderação variável consoante a carreira para a qual foi aberto concurso, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação detida para o posto de trabalho.

Carreira	Ponderação AC
Técnico Superior	30 %
Técnico Especialista	30%
Assistente Administrativo	25%

- 3.5** Apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos graduados até ao 20.º lugar (inclusive) na avaliação curricular. Havendo candidatos empatados no 20.º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.
- 3.6** A entrevista profissional de seleção (EP), com ponderação variável consoante a carreira para a qual foi aberto concurso, visa obter informação sobre a experiência e os aspetos comportamentais dos candidatos intrinsecamente relacionados com as competências consideradas relevantes para o exercício da função.

Carreira	Ponderação EP
Técnico Superior	70 %
Técnico Especialista	70%
Assistente Administrativo	75%



#### **4 Classificação Final**

A classificação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \%AC + \%EP$$

#### **5 Composição do Júri**

A composição do júri consta de deliberação do Conselho de Administração.

#### **6 Reserva de Recrutamento**

Os candidatos aprovados em lista de ordenação final que excedam as vagas a concurso integram reserva de recrutamento que pode ser utilizada quando, no prazo máximo de 24 meses contados da data de homologação da lista de classificação e ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

#### **7 Vários**

- 7.1 A ANAC reserva-se o direito de não ocupar os postos de trabalho e de extinguir o procedimento se deixarem de subsistir as razões que o motivaram ou em quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.
- 7.2 Os concursos não limitam eventual reorganização da estrutura interna da ANAC, nem impede a ANAC de, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, atribuir ao(s) trabalhador(es) outras funções que não aquelas para que foi/foram contratado(s), desde que tal não implique uma modificação substancial da posição do(s) trabalhador(es) ou a colocação em categoria profissional inferior àquela para que foi/foram contratado(s).
- 7.3 O processo de recrutamento tem como referência os Estatutos da ANAC (<https://www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/QuemSomos/AtribuicoeseCompetencias/Paginas/AtribuicoeseCompetencias.aspx>) e segue as regras definidas no Regulamento de Recrutamento e Seleção da ANAC, disponíveis na sua página eletrónica ([www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento\\_Recrutamento\\_Selecao\\_ANAC.pdf](http://www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento_Recrutamento_Selecao_ANAC.pdf)).



**7.4** Todas as notificações e comunicações entre a ANAC e os candidatos são realizadas por correio eletrónico para os endereços indicados pelos mesmos.